



PROVIMENTO Nº CGJ-05/2024 - GSEC

Estabelece as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Geral da Justiça para o biênio 2024-2026.

O DESEMBARGADOR ROBERTO MAYNARD FRANK, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, bem como as Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional;

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento, pela alta administração, do princípio da publicidade, estabelecendo o direcionamento que pretende adotar na atual gestão;

RESOLVE:

Art. 1º A Corregedoria Geral da Justiça tem como principais missões, no biênio 2024-2026:

- I - garantir a integridade na execução das atividades dos agentes do Poder Judiciário;
- II - orientar jurisdicionados acerca dos seus direitos e deveres;
- III - orientar servidores públicos quanto aos deveres institucionais que lhes cabem;
- IV - fiscalizar a adequação das atividades dos órgãos de 1ª Instância do Poder Judiciário assim como dos serviços extrajudiciais.

Art. 2º Todas as ações e projetos da Corregedoria Geral da Justiça deverão pautar-se por uma visão de excelência, inovação e comprometimento com a Justiça, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e democrática, através da efetivação dos valores éticos e morais no âmbito do sistema judiciário.

Art. 3º A Corregedoria Geral da Justiça tem como valores, no biênio 2024-2026:

- I - Integridade;
- II - Transparência;
- III - Orientação preventiva;
- IV - Responsabilidade;
- V - Eficiência;
- VI - Comprometimento com a Justiça;
- VII - Inovação;
- VIII - Respeito.

Art. 4º São diretrizes estratégicas da CGJ, para o biênio 2024-2026:

- I - promover um ambiente institucional que privilegie a integridade e transparência no âmbito do Poder Judiciário;
- II - contribuir para imprimir agilidade e melhoria da produtividade dos servidores e magistrados, garantindo uma prestação jurisdicional de excelência;
- III - criar ações e projetos que privilegiem a divulgação de informações e esclarecimentos essenciais aos públicos interno e externo sobre direitos e obrigações legais;
- IV - compartilhar o conhecimento necessário ao desenvolvimento das atividades das Unidades judiciais e extrajudiciais;
- V - adotar procedimentos internos para padronizar fluxos de trabalho;
- VI - executar medidas que visem aproximação da CGJ junto à magistratura, servidores, delegatários, jurisdicionados e demais integrantes do ecossistema judicial;
- VII - incentivar medidas de desjudicialização e desburocratização, viabilizando apoiar métodos alternativos de resolução de conflitos;
- VIII - adotar medidas práticas para atingimento das Metas do CNJ aplicáveis à Corregedoria, assim como daquelas aplicáveis às Unidades judiciais e extrajudiciais;
- IX - priorizar o uso de novas tecnologias e incentivar a inovação nas atividades da CGJ, inclusive com a realização de benchmarking com outras instituições das iniciativas pública e privada;
- X - pautar a atuação e definição de projetos a partir da tomada de decisões consistentes e fundamentadas na análise de dados relevantes.

Art. 5º Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 09 de abril de 2024.

DES. ROBERTO MAYNARD FRANK
Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia

© Copyright 2012 - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

5ª Av. do CAS, nº 560, Salvador/BA - Brasil, CEP 41745-971, Fone: (71) 3372-6886/5689.